



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2021	013/2021 – INEXIGIBILIDADE
ORDENADOR DE DESPESA	ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
PREGOEIRA/PRESIDENTE DA CPL:	SAMARA RODRIGUES LIRA CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO : 05/01/2022 A 31/12/2022.	

**I-INTRODUÇÃO:**

Veio a esta Coordenação de Controle Interno através do termo de conclusão em 10/01/2022 para fins de análise e parecer referente a Inexigibilidade nº 013/2021- realizado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, através do Fundo Municipal de Saúde, com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base no Art 13 III, 25, II Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.**

A análise foi instruída com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a documentação que se o processo está arquivada no setor competente em uma pasta contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl.01);
- ✓ Memorando nº 525/2021 da Coordenadora Técnica Administrativo para a Secretária de Saúde, solicitando a contratação dos serviços de consultoria e assessoria Jurídica (fl. 02);
- ✓ Contrato de prestação de Serviços Advocáticos /Contrato com o Município (fls.03 a 10);
- ✓ Proposta de prestação de serviços advocatícios (fls.11 a 13);
- ✓ Termo de Habilitação de pessoa Física JOSÉ ULISSES NUNES DE OLIVEIRA (fls. 14 a 61);
- ✓ Documentos de habilitação da empresa (fls.62 a 73);
- ✓ Declaração assinada pelo Contador ARIELTON SILVA (fls.74 a 76);
- ✓ Atestado de Capacidade Técnica assinado por Dimaima Nayara Moura, secretária Municipal de Educação (fl.77);
- ✓ Declaração de Reserva Orçamentaria assinado pela servidora Ediene Raiane Moraes Rocha (fl.78);
- ✓ Projeto Básico (fls.79 a 81);
- ✓ Justificativa (fls.82 a 84);
- ✓ Termo de Autorização assinado pela ordenadora de despesa (fl.85);
- ✓ Memorando nº 285/2021 da Secretária de Saúde a CPL para tomar as devidas providencias para a realização do processo (fl. 86);
- ✓ Termo de Autuação assinado pela servidora Samara Rodrigues Lira (fl.87);
- ✓ Portaria nº10 de janeiro de 2021, nomeação da Comissão Permanente de Licitação (fl.88);
- ✓ Minuta do Contrato Administrativo nºxxx/20xx-xxxxxx (fls.89 a 90);
- ✓ Despacho para assessoria Jurídica (fl.91);
- ✓ Parecer Jurídico assinado de forma digital por JOSE MARIA FERREIRA LIMA:25988433200 OAB/PA 5346 (fls.92 a 98);
- ✓ Ofício nº001/2022-CPL a empresa OLIVEIRA & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, informando a necessidade de Contratação dos serviços (fl.99);
- ✓ Certidão negativa municipal da empresa (fl.100);
- ✓ Declaração de Inexigibilidade (fl.101);
- ✓ Despacho Homologatório (fl.102);
- ✓ Contrato Administrativo nº001/2022-SEMSA assinado pelas partes de forma digital (fl.103);
- ✓ Portaria nº001/2022-SEMSA designando a comissão de fiscais do contrato (fl.105);
- ✓ Termo de aceite assinado pelos servidores (fls.106 a 107);



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Termo de Ratificação de Inexigibilidade nº013/2021 assinado de forma digital pela Ordenadora de Despesas (fl.108);
- ✓ Extrato de Inexigibilidade assinado pela presidente da CPL (fl.109);
- ✓ Publicação do extrato do contrato nº 001/2022 no Diário oficial dos municípios em 10 de janeiro de 2022, código identificador: 6DDA76E5 (fl.110);
- ✓ Termo de conclusão (fl. 111);

### III – DA ANÁLISE DOS CONTRATOS:

No processo encontra-se constituído o Contrato nº 001/2022 firmado com a empresa: **OLIVEIRA & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS** CNPJ: 44.182.740/0001-61 no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) vigência de 05/2022 a 31/12/2022, dotação orçamentária: unidade: funcional 10.301.0004.2063.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, categoria econômica: 3.3.90.35.00 serviços de consultoria, e contém as cláusulas que preconiza a lei.

### IV – DA CONCLUSÃO:

Na análise da documentação pertencente ao processo administrativo 100/2021, Inexigibilidade Nº 013/2021, referente ao contrato administrativo Nº 001/2022 SEMSA, encontra-se autorizado pela ordenadora de despesas (fl.85), e com Parecer jurídico –AJUR, emitido em 22/12/2021 pelo Assessor Jurídico – Advogado OAB5346 –José Maria Ferreira Lima, tendo observado o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pode gerar despesas para municipalidade, manifesta-se favorável para a contratação em tela. Ressaltamos que o contrato e o fluxo de suas despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenadores (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

RECOMENDAMOS: A publicação dos documentos obrigatórios no Mural de Licitação do TCM/PA e Sistema Contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 12 de janeiro de 2022.

Simone Braga Monteiro  
Controle Interno  
Decreto nº 028/2021.